



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 98 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2832

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$6.489,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.489,62

02 06 00 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

825	28.846.0000.0014.0000 4.4.50.41.00 064 032	ENCARGOS ESPECIAIS Contribuições EMENDA U.JUNIO A.-CTA. 16826-TAE KNOW DO	4.989,62
826	28.846.0000.0014.0000 3.3.50.43.00 064 032	ENCARGOS ESPECIAIS Subvenções Sociais EMENDA U.JUNIO A.-CTA. 16826-TAE KNOW DO	1.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

751	08.244.0004.2215.0000 4.4.90.52.00 064 005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente EMENDA I.EQUPTO.SOCIAL-CTA-16826	-4.989,62
751	08.244.0004.2215.0000 4.4.90.52.00 064 005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Equipamentos e Material Permanente EMENDA I.EQUPTO.SOCIAL-CTA-16826	-1.500,00

-6.489,62

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 30 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 98 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2832

LOURIVAL CAVINI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL